

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Publicado em 10/11/2014,  
D.O.U nº 223, Seção 3, Pág 178.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 50/2014**

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor LEONARDO RESENDE MARTINS, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 20/2014 – RP, Processo Administrativo nº. 1487/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 18.868.944/0001-40

Endereço: Rua Rubens Monte, 225A, Sl. 01, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.712-025

Telefone: 85 3033.6960

Email: zappcomercio@hotmail.com

Representante: ALYSON DA SILVA VIEIRA

CPF: 992.926.373-04

RG: 2001002059648

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	Bombona	800	Desinfetante para limpeza de pisos em geral, perfumado, superconcentrado, com diluição na proporção de 1:10, de AROMA LAVANDA, com ação desinfetante à base de dodecil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, neutralizante, corante, conservante, aromatizante e veículo. Recomendado para limpar e odorizar ambientes em geral. Embalado em bombona de polietileno na cor NATURAL ou BRANCA e BASTANTE RESISTENTE AO CONTEÚDO de 05litros. Com validade mínima de 20 meses, a partir da data da entrega. O produto deve apresentar notificação na ANVISA/MS e conter laudo e ficha técnica do produto. Ponto referencial de oferta: FAX LIM ou outro (a) de qualidade equivalente ou superior.	Limpemax	R\$ 8,05	6.440,00

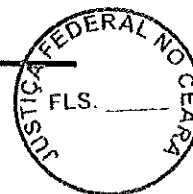
Total						

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
  - 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.5.1. por razão de interesse público; ou
  - 3.5.2. a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@jfce.jus.br](mailto:secad@jfce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I – advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

II – multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto na alínea “c” deste inciso;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

d) multa de 10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

*A*  
*[Assinatura]*

- 6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, a partir da data de sua publicação.  
6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.  
6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar OS MATERIAIS SOLICITADOS pelo supervisor do Setor de Almoarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo TERMO DE REFERÊNCIA;

I a) terá o prazo de 30(trinta)dias, a partir do dia subsequente do envio da NOTA DE EMPENHO através de correspondência eletrônica via E-MAIL pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o E-MAIL, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de NOTA DE EMPENHO;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstatível para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

#### 7.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

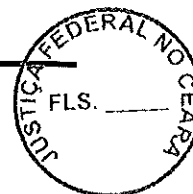
a) PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) DEFINITIVAMENTE, por Servidor do Setor de Almoarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de 08(oito)dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

7.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoarifado, telefone 85 3521.2726.



- 8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.  
8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.  
8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 10 de outubro de 2014

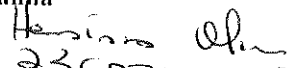
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

  
LEONARDO RESENDE MARTINS  
Juiz Federal Diretor do Foro


PELA(S) FORNECEDORA(S)

  
ALYSON DA SILVA VIEIRA  
Procurador

Testemunha

Nome:   
CPF: 23607250377

Testemunha

Nome:   
CPF: 057.121.893-15





SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2014 - UASG 090039

Nº Processo 129/2014 Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando aquisição futura e eventual de materiais e peças para manutenção de bens móveis para a Seção Judiciária de Roraima...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2014

(SIDEF - 17/11/2014) 090039-00001-2014NE000026

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 17/2014. PROCESSO: 463/2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins...

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Aditivo ao Contrato nº 67/2010, firmado em 06/11/2014 com a SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA...

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2014

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO ME ou EPP
PROCESSO Nº JFES-EOF-2014.00195
OBJETO: Fornecimento, montagem e instalação de estrutura, cobertura e calha metálicas...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 54/2014

3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

apProc. nº 0028735-86/2014.4.03.8001-UMH. Interessado TOCANTINS JURUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/2014/11/00178

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2014

Processo n.º 0021888-68/2014.4.03.8001.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva em grupo gerador...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDNA DE ARAUJO GUERRA
PREGÃO Nº 154/2014

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 56/2014 - UASG 090019

Nº Processo: 2959542014.04.04.8002. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, durante o exercício de 2015, de empresas para fornecimento parcelado...

REGIÃO DE PAMOS
PREGÃO Nº 56/2014

(SIDEF - 17/11/2014) 090019-00001-2014NE000047

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

P.A.: 0005195-23/2014.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 095/14. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná...

P.A.: 0008173-23/2014.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 096/2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná...

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A. 0008270-23/2014.4.04.8003, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 085/14...

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1º Grau RS torna público o Registro de Preços para fornecimento de refrigeradores, referente à Ata nº 049/2014...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 104/2014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/2014/11/00178

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0005020-85/2014.4.04.8001. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau-RS...

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2014 - UASG 090010

Nº Processo: 754/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2014

(SIDEF - 17/11/2014) 090010-00001-2014NE000077

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2014

A Justiça Federal no Ceará torna público o adiamento do Pregão Eletrônico 28/2014, previsto para 20/11/2014...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2014

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 47/2014, referente ao Pregão Eletrônico 20/2014...

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 49/2014, referente ao Pregão Eletrônico 20/2014...

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 50/2014, referente ao Pregão Eletrônico 20/2014...

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 54/2014, referente ao Pregão Eletrônico 20/2014...

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 56/2014, referente ao Pregão Eletrônico 20/2014...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 104/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.